



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura


Ata da 8ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Exmo. Desembargador CARLOS SOUZA – Vice-Presidente.

Aos dezoito (18) dias do mês de **novembro** de dois mil e dez (2010), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, na sala de sessões do egrégio Tribunal Pleno, presentes Excelentíssimos Senhores Desembargadores **CARLOS SOUZA - Vice-Presidente**, **BERNARDINO LUZ - Corregedor-Geral da Justiça**, **LUIZ GADOTTI** e **JACQUELINE ADORNO - Membros**. Ausência justificada da Desembargadora **WILLAMARA LEILA - Presidente**. Às nove horas e quinze minutos (09hs: 15 min.), pelo Desembargador Vice-Presidente, foi declarada aberta à sessão, passando a apreciação dos seguintes feitos: **FEITO JULGADO: 01). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41865/10 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA. REQUERENTE: KILBER CORREIA LOPES. REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO. RELATOR: DES. BERNARDINO LUZ. DECISÃO:** Sob a presidência do Desembargador Carlos Souza, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, deliberou pela compatibilidade das funções judicantes ao exercício do magistério exercidos pelo magistrado. Votaram com o relator os Desembargadores Jacqueline Adorno, Luiz Gadotti e Carlos Souza. Ausência justificada da Desembargadora Willamara Leila. **ASSUNTO EM MESA DELIBERADO: APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 106/10 DO CNJ NAS REMOÇÕES/PROMOÇÕES POR MERECEMENTO PARA AS COMARCAS DE 2ª ENTRÂNCIA.** O Desembargador Bernardino Luz colocou em debate a necessidade da publicação de novos editais de Remoções/Promoções para as Comarcas de Segunda Entrância, publicados no Diário da Justiça nº. 2355, de 03/02/10, anteriormente à edição da Resolução nº. 106, do CNJ. **DECISÃO:** Sob a presidência do Desembargador Carlos Souza, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, considerando que as Remoções/Promoções ainda não foram realizadas pelo Tribunal Pleno e, também, a entrada em vigor da Resolução nº. 106, do CNJ, deliberou pela republicação dos Editais de nº. 02/10, 04/10, 06/10 e nº. 08/10, reabrindo prazo para que os candidatos ratifiquem sua intenção em concorrer às vagas disponibilizadas e apresentem a documentação agora exigida, com a conseqüente remessa dos autos à Corregedoria-Geral da Justiça para aferição do merecimento dos magistrados concorrentes nos termos da citada Resolução. **NADA MAIS** havendo a tratar, às nove horas e quarenta minutos (09hs e 40 min.) deu-se por encerrada a sessão, para constar, lavrou-se a presente **ATA**, que após lida e achada conforme, vai



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Conselho da Magistratura

assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **Carlos Souza** – Vice-**Presidente** e membros deste Colegiado, e por mim , **Rita de Cacia Abreu de Aguiar**, Secretária do Conselho da Magistratura, que a lavrei.


Des. CARLOS SOUZA
Vice-Presidente


Des. BERNARDINO LUZ
Corregedor-Geral da Justiça


Des. LUIZ GADOTTI
Membro


Desa. JACQUELINE ADORNO
Membro